

REQUERIMENTO PARA RECONHECIMENTO DE QUALIFICAÇÕES E REGISTO PROFISSIONAL DE TÉCNICO DE DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 4º, 5º E 7º DO DECRETO-LEI N.º 320/99, DE 11 DE AGOSTO

(Para cidadãos da U.E.)

Ao Conselho Diretivo da
Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.
Parque de Saúde de Lisboa, Ed. 16
Av. do Brasil nº53
1700 – 063 Lisboa

Nome _____

Nacionalidade _____ Naturalidade _____

Data de Nascimento _____ N.º de Identificação / Passaporte n.º _____

N.º de Contribuinte _____

Morada _____

Código Postal _____ Localidade _____

Telefone / Tlm n.º _____ Email: _____,

Habilitado(a) com o diploma / certificado _____,

Emitido em _____, (local) _____,

Pretendendo exercer, em Portugal, a actividade de _____,

vem requerer, a V. Ex^a, o reconhecimento do referido diploma / certificado, ao abrigo da

Diretiva 2005/36/CE do Parlamento e do Conselho, de 7 de setembro, transposta para o direito

interno pela Lei n.º 9/2009, de 4 de março e que lhe seja reconhecido o título profissional de

_____, nos termos dos artigos 4º e 5º do

Decreto-Lei n.º

320/99, de 11 de agosto, e o respectivo registo profissional, nos termos do artigo 7º do mesmo

diploma.

Pede deferimento

Assinatura:

Data: _____

Notas

Anexos:

- Original ou Fotocópia Autenticada do diploma ou certificado de habilitações ou outros títulos;
- Documento emitido pela autoridade competente do Estado-membro de origem ou de proveniência, comprovativo de que o requerente reúne as condições exigidas por esse Estado para aí exercer a mesma profissão;
- Fotocópia do bilhete de identidade / cartão do cidadão ou passaporte;
- Plano de Estudos do curso emitido pela escola (disciplinas e carga horária);
- Documentos comprovativos da experiência profissional;
- 1 fotografia tipo passe, original e actualizada;
- Exclusivamente para Terapeutas da Fala: enviar declaração original emitida por um terapeuta da fala (devidamente autorizado a exercer em Portugal) em como não possui qualquer perturbação da fala e ou da voz e domina a língua portuguesa tal como é falada ou escrita;
- Fotocópia do Número de Identificação Fiscal (NIF);
- Comprovativo de pagamento.

Pagamento:

- Pelo reconhecimento de qualificações é devido pagamento de verba emolumentar no valor de €50.
- Pelo registo e emissão da cédula profissional é devido o pagamento de €60 (n.º 1º e 2º da Portaria n.º 1855/2006, de 13 de dezembro, 2ª série), acrescido de €1,85 caso o requerente pretenda que a mesma lhe seja enviada por correio registado.

A emissão da cédula profissional está condicionada à obtenção do reconhecimento de qualificações, pelo que, o seu pagamento apenas deverá ser efectuado após o respectivo reconhecimento.

Formas de Pagamento:

- Transferência bancária para o seguinte NIB / IBAN (indicando na descrição o nome da pessoa em que foi pedida a emissão da declaração)

NIB:	078101120000000840770
IBAN:	PT50078101120000000840770

O comprovativo da transferência deve acompanhar o respetivo requerimento a entregar na ACSS, IP.

Não serão aceites pagamentos em numerário enviado por correio.

(Após a conclusão do reconhecimento e registo profissional, a informação sobre o nome a área profissional do respetivo técnico de diagnóstico e terapêutica passa a constar da Listagem dos Técnicos de Diagnóstico e Terapêutica, em www.acss.min-saude.pt).